



IPL
instituto politécnico
de leiria

Exmo(a) Senhor(a) Diretor(a)
Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Escola Superior de Artes e Design
Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
Escola Superior de Saúde
Inst. Inv., Desenvolvimento e Estudos Avançados
Unidade de Ensino a Distância
Centro de Transf. e Valorização do Conhecimento
Centro de Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

DATA / NOSSA REFERÊNCIA

SECTOR

2012-01-12- INT-IPL 2012/1553

ASSUNTO

Procedimento de seriação interna de pré-candidaturas no âmbito de programas nacionais e internacionais de financiamento de projetos

Existem vários programas de financiamento nacionais e internacionais que têm vindo a estabelecer limites ao número de candidaturas apresentadas por uma mesma entidade beneficiária.

Por este motivo, tornou-se necessário definir um procedimento que permita seriar as candidaturas internamente, de forma equitativa, simples e eficaz, sempre que estas sejam em maior número do que o permitido por um determinado programa de financiamento para uma mesma instituição proponente/parceira.

Neste contexto, as pré-candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Análise, que fará a avaliação com base num conjunto de critérios objetivos previamente definidos.

No processo de elaboração do presente procedimento, foram consultados os responsáveis de todas as unidades orgânicas da instituição.

Em anexo remete-se o procedimento a adotar.

Mais se informa que no final de 2012 deverá ser feita uma avaliação do presente procedimento.

Com os melhores cumprimentos, *ps*

O Presidente,


(Nuno André Oliveira Mangas Pereira)

ANEXOS

- O referido

AD/GPROJ

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO INTERNA DE PRÉ-CANDIDATURAS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS

ENQUADRAMENTO

Existem vários programas de financiamento nacionais e internacionais que têm vindo a estabelecer limites ao número de candidaturas apresentadas por uma mesma entidade.

Deste modo, torna-se necessário implementar um procedimento que permita seriar as candidaturas internamente, de forma equitativa, simples e eficaz, sempre que estas sejam em maior número ao permitido pelo programa de financiamento para uma mesma instituição proponente/parceira.

PROCEDIMENTO

No sentido de assegurar a igualdade de oportunidades na apresentação de candidaturas a programas financiados, estabelece-se um procedimento que permita seriar as candidaturas, quando internamente o número de intenções seja superior ao permitido pelo programa de financiamento para uma mesma instituição proponente/parceira.

Neste contexto, aquando da abertura do Concurso, será enviado pelo Gabinete de Projetos (GPROJ), ou pelo Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional (GMCI), um e-mail de divulgação do mesmo. Nesse e-mail, será dada a indicação de que, uma vez que só é possível a apresentação de um determinado número de candidaturas por instituição, os interessados deverão apresentar uma pré-candidatura, que deverão remeter, até à data indicada na divulgação interna, para o Gabinete de Projetos ou para Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional (consoante o Programa em questão).



1. INFORMAÇÃO A CONSTAR NAS PRÉ-CANDIDATURAS

As pré-candidaturas deverão conter a seguinte informação:

· Enquadramento

Enquadramento no Aviso de Abertura/Edital do Concurso, nomeadamente no que respeita à tipologia de projeto. Isto é, as propostas de candidatura prévia, deverão indicar qual a tipologia, se aplicável, em que a candidatura se enquadra¹.

· Temática/Área

Resumo sumário do projeto, com uma descrição sucinta da motivação para o desenvolvimento do mesmo, objetivos, tipo de atividades que se pretendem desenvolver, e resultados esperados.

· Equipa do projeto

Neste ponto, a proposta deverá conter:

- Identificação dos nomes, das unidades orgânicas e das unidades de investigação do IPL, se aplicável, que integram a equipa do Instituto;
- CV atualizado dos elementos do IPL que integram a equipa;
- Identificação das entidades parceiras, nacionais e/ou internacionais;
- Indicação das entidades com as quais já existem acordos/compromissos estabelecidos para a realização conjunta do projeto, e anexar comprovativos (ex.: e-mails, cartas de compromisso, etc.);
- Descrição do tipo de entidades parceiras (por exemplo, Instituições de Ensino Superior, Empresas, ONG, etc.).

· Enquadramento no Plano Estratégico do IPL;

Breve fundamentação sobre o enquadramento da candidatura no Plano Estratégico do IPL, nomeadamente a referência aos Eixos, Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais onde se enquadra a candidatura.

¹ Vários programas têm várias tipologias de projeto e, por vezes, permitem a apresentação de mais do que uma candidatura por entidade proponente, desde que as tipologias sejam diferentes.

2. COMISSÃO DE ANÁLISE

As pré-candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Análise constituída:

- Pelo Diretor do INDEA (que preside);
- Por um representante indicado por cada unidade orgânica/unidade de investigação que apresente pré-candidatura;
- Por um elemento do Gabinete de Projetos ou do Gabinete de Mobilidade (consoante o Programa em questão).

A composição da Comissão de Análise será fixa.

Se existir apenas uma pré-candidatura não será necessário recorrer à avaliação da Comissão.

Se existir mais do que uma pré-candidatura da mesma unidade orgânica/unidade de investigação, também não será necessário recorrer à intervenção da Comissão, já que deverá ser a própria unidade a proceder à seleção da (pré) candidatura que considere mais adequada.

Se existir mais do que uma pré-candidatura, de mais do que uma unidade orgânica/unidade de investigação, a Comissão de Análise intervirá com a seguinte composição: Diretor do INDEA, representantes fixos das unidades orgânicas/unidades de investigação em causa e elemento do Gabinete de Projetos ou do Gabinete de Mobilidade (consoante o Programa em questão).

Se um dos elementos fixos que fazem parte da Comissão integrar a equipa de algum dos projetos a ser analisado, deverá ser substituído por outro elemento da mesma unidade/serviço, a indicar pelo responsável da(o) mesma(o). Se o elemento em causa for o diretor do INDEA, este deverá ser substituído por um elemento a indicar pela presidência.

Em casos específicos, e se considerar necessário, a Comissão poderá recorrer a especialistas para apoio ao processo de decisão.



3. AVALIAÇÃO DAS PRÉ-CANDIDATURAS

A avaliação das propostas deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

1. Adequação aos objetivos e/ou prioridades do Concurso (30%)

- Totalmente adequado (5 valores)
- Muito adequado (4 valores)
- Adequado (3 valores)
- Pouco adequado (2 valores)
- Nada adequado (1 valor)

2. Qualidade da equipa do projeto e da parceria² (50%)

Neste critério deverão ser contemplados os seguintes subcritérios:

2.1.1. *Qualificação académica/experiência da equipa de investigação na área do projeto a candidatar*

- 100% Doutorados/especialistas (5 valores)
- 75% Doutorados/especialistas (4 valores)
- 50% Doutorados/especialistas (3 valores)
- 25% Doutorados/especialistas (2 valores)
- 0% Doutorados/especialistas (1 valor)

2.2. *Participação anterior em projetos dos membros do IPL que integram a equipa*

- Mais do que 5 projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (5 valores)
- Entre 4 e 5 projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (4 valores)
- Entre 2 e 3 projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (3 valores)

² Quando aplicável, uma vez que existem projetos que não envolvem o estabelecimento de parcerias.



- 1 Projeto financiado por programas nacionais e/ou internacionais (2 valores)
- 0 Projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (1 valor)

2.3. *Grau de internacionalização da equipa*

- 100% de elementos da equipa com participação em projetos internacionais e/ou organização de eventos internacionais e/ou publicação em revistas internacionais (5 valores)
- 75% de elementos da equipa com participação em projetos internacionais e/ou organização de eventos internacionais e/ou publicação em revistas internacionais (4 valores)
- 50% de elementos da equipa com participação em projetos internacionais e/ou organização de eventos internacionais e/ou publicação em revistas internacionais (3 valores)
- 25% de elementos da equipa com participação em projetos internacionais e/ou organização de eventos internacionais e/ou publicação em revistas internacionais (2 valores)
- Nenhum elemento da equipa com participação em projetos internacionais e/ou organização de eventos internacionais e/ou publicação em revistas internacionais (1 valor)

2.4. *Qualidade do Consórcio*³

- Mais do que 5 projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (5 valores)
- Entre 4 e 5 projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (4 valores)
- Entre 2 e 3 projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (3 valores)
- 1 Projeto financiado por programas nacionais e/ou internacionais (2 valores)
- 0 Projetos financiados por programas nacionais e/ou internacionais (1 valor)

³ Aplicável apenas nos projetos que envolvam o estabelecimento de parcerias.



2.5. *Grau de comprometimento das instituições parceiras⁴*

- 100% de acordos/compromissos escritos (formais ou informais) com as instituições parceiras indicadas (5 valores)
- 75% de acordos/compromissos escritos (formais ou informais) com as instituições parceiras indicadas (4 valores)
- 50% de acordos/compromissos escritos (formais ou informais) com as instituições parceiras indicadas (3 valores)
- 25% de acordos/compromissos escritos (formais ou informais) com as instituições parceiras indicadas (2 valores)
- Nenhum acordo/compromisso escritos (formais ou informais) com as instituições parceiras indicadas (1 valor)

Nos casos em que os projetos envolvam o estabelecimento de parcerias, sugere-se que os 5 subcritérios (pontos 2.1 a 2.5) do presente critério possam valer 20% cada.

Nos casos em que o projeto não envolva o estabelecimento de parcerias, não deverão ser considerados os subcritérios 2.4 e 2.5., sugerindo-se que o subcritério 2.1 possa valer 30%, e os subcritérios 2.2 e 2.3. 35% cada.

3. Interesse estratégico para o IPL (20%)

- Enquadra-se em pelo menos um Eixo, mais do que um Objectivo Estratégico e mais do que um Objectivo Operativo (5 Valores)
- Enquadra-se em pelo menos um Eixo, um Objectivo Estratégico e um Objectivo Operativo (4 Valores)
- Enquadra-se em pelo menos um Eixo e um Objectivo Estratégico (3 Valores)
- Enquadra-se em pelo menos um Eixo (2 valores)
- Não se enquadra em nenhum Eixo (1 valores)

Nota: Em caso de empate na nota atribuída às diferentes pré-candidaturas, **o critério de desempate, a exemplo do que acontece em vários programas de financiamento de projetos, será a data e hora de submissão da proposta, prevalecendo a que tiver dado entrada mais cedo.**

⁴ Aplicável apenas nos projetos que envolvam o estabelecimento de parcerias.